



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA
DEPARTAMENTO DE PARA TÉNIS DE MESA
CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS ÉPOCA 2019-2020
REGULAMENTO

A **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS DE PARA TÉNIS DE MESA** engloba um conjunto de jornadas concentradas disputadas em vários locais do País, **de Setembro de 2019 a Junho de 2020**, que visa fomentar a participação da comunidade com deficiência motora, intelectual e auditiva na prática da modalidade desportiva de **TÉNIS DE MESA**.

Integram a **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS** as provas organizadas pelo **DEPARTAMENTO DE PARA TÉNIS DE MESA DA F.P.T.M.** ou por proposta de **CLUBES, ASSOCIAÇÕES FILIADAS na F.P.T.M.** ou outras **INSTITUIÇÕES** que se dedicam à pessoa com deficiência, num total de 12 jornadas concentradas Individuais nos géneros femininos e masculinos.

As Jornadas são abertas a todos os Atletas, nas **Classes de Cadeira de Rodas, de Pé, Intelectuais, Auditivo e Síndrome Down, filiados na F.P.T.M..**

A participação nas Jornadas Concentradas implica o pagamento de uma taxa de filiação anual, seguro, cartão e outra por cada prova, taxas essas acordadas no início de cada Época Desportiva.

Artigo 1º - ORGANIZAÇÃO

A Organização da **CLASSIFICAÇÃO DE ATLETAS DE PARA TÉNIS DE MESA** em Cadeira de Rodas, de Pé, Intelectual, Auditivo e Síndrome Down 2019/2020 é da responsabilidade e competência do **DEPARTAMENTO de PARA TÉNIS DE MESA da F.P.T.M..**

Artigo 2º - PARTICIPAÇÃO

1. A **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, é aberta a todos os atletas Filiados na **F.P.T.M..**
2. A participação nas Jornadas do **DEPARTAMENTO DE PARA TÉNIS DE MESA**, implica o predisposto no Regulamento da Modalidade de Ténis de Mesa.
3. **É obrigatório no mínimo a inscrição de 3 atletas em cada classe, sem a qual não se poderá realizar.**
4. A participação na **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, na época de 2019/2020 implica o pagamento das seguintes taxas:

Filiação Anual;	15,00€
Cada Prova/Jornada:	2,00€
Seguro Anual:	3,00€
Cartão:	2,00€

Artigo 3º - CALENDÁRIO DE PROVAS

1. Integram a **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS 2019/2020**, as Jornadas Concentradas constantes do Calendário de Competições 2019/ 2020.
2. As datas das Jornadas constantes do Calendário de Competições poderão estar sujeitas a alterações por motivos considerados pelo **DEPARTAMENTO DE PARA TÊNIS DE MESA**, como justificados.

Artigo 4º - QUADRO COMPETITIVO

1. A **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS 2019/2020** compreende 12 Jornadas Concentradas.
2. Para cada uma das Jornadas da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, o 1º classificado será o vencedor e o 2º, o finalista vencido. As restantes posições obtêm-se diretamente, de acordo com os sistemas competitivos utilizados.
3. **Das 12 Jornadas concentradas que compõem a classificação nacional de atletas na época desportiva 2019/2020, para efeitos de classificação final, contam as 8 Jornadas melhor pontuadas para o ranking nacional final, nas respetivas classes.**

Artigo 5º - SISTEMAS COMPETITIVOS

1. Os sistemas competitivos a adotar em cada Jornada dependerá do número de participantes inscritos, visando uma prática desportiva equitativa entre todos os praticantes, fazendo apelo à maior participação possível.
2. Cada Jornada Concentrada compreenderá 2 fases: Apuramento e Final. A Fase de Apuramento contemplará o sistema competitivo de Grupos. O sistema competitivo a adotar na Fase Final dependerá do número total de participantes.
3. Cada partida será disputada ao melhor de 5 (cinco) “ sets “, na Fase de Grupos e na Fase Final.
4. Serão utilizados Cabeças de Série na Organização dos Sistemas Competitivos, de acordo com o sistema competitivo adotado e número de participantes inscritos à exceção da 1ª Jornada que será de Sorteio Absoluto. Os Cabeças de Série serão utilizados a partir da 2ª Jornada, sendo distribuídos com base na Classificação da 1ª. Jornada Concentrada.
5. Serão Cabeças de Série os primeiros jogadores classificados da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**. Havendo conhecimento antecipado, da falta de comparência de um ou mais jogadores posicionados entre os primeiros lugares das Classificações, estes poderão ser substituídos pelos atletas diretamente abaixo.

Artigo 6º - PONTUAÇÃO

1. Serão atribuídos pontos a todos os participantes classificados no **Campeonato Nacional** e Jornadas Concentradas da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, passando a constar nas Classificações desta competição.
2. O somatório de pontos obtidos por cada jogador, ao longo das Jornadas Concentradas, serve para ordenar as Classificações, Feminina e Masculina, da **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS**, e determinar Cabeças de Série, em cada género.
3. A atribuição de pontos derivada da Classificação Final em cada Jornada Concentrada é feita aos primeiros 32 jogadores.

4. Cada uma das provas (**Campeonato Nacional e Jornadas Concentradas**) terão uma valoração diferente, consoante a sua importância desportiva. Consequentemente, o sistema de pontos a aplicar será:

CAMPEONATO NACIONAL	PONTUAÇÃO	JORNADAS CONCENTRADAS	PONTUAÇÃO
1º classificado	70 pontos	1º classificado	40 pontos
2º classificado	60 pontos	2º classificado	35 pontos
3º e 4º classificado	40 pontos	3º e 4º classificado	25 pontos
5º ao 8º classificado	35 pontos	5º ao 8º classificado	15 pontos
9º ao 16º classificado	25 pontos	9º ao 16º classificado	10 pontos
17º ao 32º classificado	15 pontos	17º ao 32º classificado	5 pontos

5 - A cada jogador que participe no Campeonato Nacional e Jornadas concentradas, serão atribuídos **5 pontos extra – Bónus de Participação**.

Artigo 7º - **DESEMPATES**

Em caso de igualdade na pontuação e classificação entre qualquer número de concorrentes nas Classificações, o desempate será efetuado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

-) O maior número de primeiros lugares, depois de segundos e assim sucessivamente.
-) O maior número de participações nas provas das Jornadas Concentradas;
-) A melhor classificação obtida na última Jornada, depois da penúltima, até se encontrar o desempate entre os jogadores.

Os critérios de desempate serão aplicados, em iguais circunstâncias, para determinar Cabeças de Série, de cada género, e para todo e qualquer jogador que se encontre numa situação de empate pontual e que seja necessário apurar o seu desempate para qualquer outra situação.

Artigo 8º - **ARBITRAGEM**

A arbitragem na **CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATLETAS** – Provas Concentradas serão dirigidas por um participante inscrito ou por jogadores disponíveis.

Artigo 9º - **ASPETOS TÉCNICOS**

Os aspetos técnicos previstos neste **Regulamento** regem-se pelas **Regras de Jogo do Ténis de Mesa da Federação Internacional de Ténis de Mesa (ITTF - PTT)** e pelo **Regulamento de Organização de Provas da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa**

Artigo 10º - **COMUNICAÇÃO**

O **DEPARTAMENTO DE PARA TÊNIS DE MESA** dará a conhecer, através dos seus meios de comunicação, todas as informações e atualizações das jornadas, resultados e classificações das Jornadas Concentradas 2019/2020.

Artigo 11º - **PRÉMIOS**

Serão atribuídas Taças aos quatro primeiros classificados de cada classe e medalhas aos restantes atletas que terminem a jornada concentrada.

Artigo 12º - **CASOS OMISSOS**

Todos os Casos Omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO DE PARA TÊNIS DE MESA**.



DEPARTAMENTO DE PARA TÊNIS DE MESA

CAMPEONATO NACIONAL INDIVIDUAL – 2020

REGULAMENTO

Artº 1º - O CAMPEONATO será disputado nas Classes de Cadeira de Rodas, de Pé, Intelectual, e Síndrome Down, nos géneros femininos e masculinos no Sistema Grupal, Misto ou excecionalmente por Eliminatórias sempre que tal o justifique.

Artº 2º - É obrigatório a inscrição no mínimo de 3 atletas em cada classe

Artº 3º - Quando a Prova for disputada no Sistema de Eliminatórias, na distribuição dos atletas pelos mapas finais serão estabelecidos cabeças de série.

Artº 4º - Nos sorteios dos Mapas Finais ou únicos, no Sistema de Eliminatórias, os atletas do mesmo Clube ficarão separados o mais longe possível.

Artº 5º - Se houver uma Fase de Apuramento ter-se-á em atenção, se possível, o princípio estabelecido na alínea anterior.

Artº 6º - Do mesmo modo que na distribuição dos atletas pelos Grupos haverá o cuidado, sempre que possível, de não juntar no mesmo Grupo atletas do mesmo Clube.

Artº 7º - Caso se verifique a inclusão de atletas do mesmo Clube no mesmo Grupo, estes terão obrigatoriamente, de jogar entre si, nas primeiras jornadas do Grupo.

Artº 8º - As partidas serão disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos.

Artº 9º - Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, pelos elementos presentes do Departamento de Para Ténis de Mesa.

Artº 10º - A F.P.T.M., (DEPARTAMENTO DE PARA TÊNIS DE MESA) atribuirá, como prémios, troféus aos três primeiros classificados, sendo os terceiros, dois ex-aequo.



DEPARTAMENTO DE PARA TÉNIS DE MESA

CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS - 2020

REGULAMENTO

Artº 1º - O Campeonato Nacional de Equipas, será aberto a todos os Clubes e Instituições devidamente filiados na F.P.T.M., nas Classes de Cadeira de Rodas, de Pé, Intelectual, e Síndrome Down, nos géneros feminino e masculino.

Artº 2º - Os encontros serão disputados no sistema **TEAM COMPETITION**, sendo a classificação feita por pontos:

PAR

A - X

B - Y

Vitória = 3 pontos

Derrota = 1 ponto

Artº 3º - As partidas serão disputadas à melhor de 5 (cinco) jogos.

Artº 4º - É obrigatório a inscrição no mínimo de três equipas em cada classe.

Artº 5º - Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos elementos presentes do Departamento de Para Ténis de Mesa.

Artº 6º - A F.P.T.M., (**DEPARTAMENTO PARA TÉNIS DE MESA**) atribuirá, como prémios, troféus às equipas campeã e vice-campeã e medalhas aos componentes efetivos de cada uma dessas equipas.